**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN**
**Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto**
**José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:**
**camarajraydan@yahoo.com.br**

# ATA DA 3º (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN/MG DO ANO DE 2026, – 8ª (OITAVA) LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, BIÊNIO 2025/2026.

Aos 13(Treze) dias do mês de Outubro do ano de 2026 (Dois mil e vinte e seis), às18h30min., na sede da Câmara Municipal de José Raydan, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Heuller Mariano Gonçalves. Procedida a chamada nominal, constatou-se a presença dos Senhores Vereadores; **Carlos Azevedo de Oliveira; Célio Ramires dos Santos; Deivide Elias Maraino; Heuller Mariano Gonçalves; Juracy de Oliveira; Nelson Ferreira Neves e Vagner Benevides Temponi.** Faltosos: Adeilson Viegas de Oliveira e Renata de Sousa Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, invocando a proteção divina e convidando os presentes para a realização da oração universal. Em seguida passou a palavra para o Procurador Legislativo Dr. Edno Fernandes da Silva para tratar dos projetos constantes da pauta, esclarecendo que, diante dos pareceres emitidos pelas comissões competentes e das inconsistências identificadas na documentação encaminhada pelo Poder Executivo, não colocaria os respectivos projetos em votação naquela oportunidade, mas submeteria à apreciação do Plenário os pareceres das comissões, ressaltou a importância da análise e da adequação dos projetos, destacando que o Município necessita dar continuidade às suas ações e obras, razão pela qual sugeriu que o Prefeito Municipal, Senhor Romário Gonçalves da Rocha, determinasse ao setor jurídico da Prefeitura a análise dos pareceres e dos apontamentos apresentados, a fim de promover as correções necessárias e possibilitar a tramitação regular das matérias. Manifestou, ainda, sua disposição em dialogar com o Executivo Municipal, visando à construção de soluções conjuntas em benefício da população de José Raydan. Na sequência, foi concedida a palavra ao Vereador Sr. Deivide Elias Mariano que cumprimentou o Presidente, os demais vereadores, os membros da Mesa Diretora e todos os presentes. Em sua manifestação, destacou que a convocação de uma reunião extraordinária pressupõe a necessidade de apreciação urgente das matérias, mas ponderou que os projetos precisam chegar à Câmara Municipal com as informações necessárias e sem inconsistências que comprometam sua análise. Ressaltou que os vereadores têm se colocado à disposição para participar das reuniões e cumprir suas atribuições, mas que é necessário assegurar a qualidade e a regularidade dos documentos encaminhados para apreciação legislativa. O vereador mencionou, como exemplo, o projeto referente ao

superávit financeiro, esclarecendo que haviam sido solicitadas informações complementares por meio de requerimento, porém as respostas encaminhadas não atenderam integralmente aos esclarecimentos solicitados. Relatou, ainda, divergências nos valores apresentados, mencionando que inicialmente havia sido informado o montante de aproximadamente R$ 8.000.000,00, enquanto informações consultadas junto ao Tribunal de Contas do Estado indicariam valor superior a R$ 9.000.000,00. Posteriormente, segundo sua manifestação, foi encaminhada informação indicando o valor de R$ 7.000.000,00, com a observação de que parte dos recursos já teria sido utilizada. O vereador Sr. Deivide Elias Mariano enfatizou que a Câmara Municipal não pretende impedir a aprovação de matérias que sejam benéficas ao Município, mas tem o dever de analisar os projetos com responsabilidade, observando a legislação vigente e exigindo os esclarecimentos necessários. Reforçou a importância de que o setor jurídico do Poder Executivo examine atentamente os requerimentos e encaminhe as informações de forma completa, a fim de evitar inconsistências e permitir a adequada apreciação das proposições legislativas. Em seguida, foi esclarecido que havia entendimento entre os vereadores, com a concordância do Presidente, no sentido de que os pareceres seriam submetidos à votação e encaminhados ao Poder Executivo, acompanhados dos apontamentos necessários, para que fossem realizadas as adequações solicitadas. Retomando a palavra, o Procurador esclareceu que seriam colocados em discussão e votação os pareceres das comissões, e não os projetos de lei propriamente ditos. Informou que os projetos poderiam voltar à pauta na reunião ordinária seguinte, prevista para a última terça-feira do mês, com ou sem as adequações solicitadas, observados os procedimentos regimentais e a deliberação do Plenário.O Procurador Legislativo destacou a existência de erros materiais e inconsistências em algumas proposições, mencionando, como exemplo, a duplicidade de dispositivos e a necessidade de esclarecer a redação de artigos que apresentavam sobreposição de faixas de valores. Citou, a título ilustrativo, uma situação relacionada à definição de percentuais de gratificação para diretores, na qual haveria sobreposição entre intervalos numéricos, comprometendo a clareza da norma. Ressaltou que tais falhas precisam ser corrigidas para assegurar a adequada interpretação e aplicação das leis .O Procurador Legislativo informou, ainda, que os pareceres do procurador Legislativo da Câmara e das comissões ficariam disponíveis para consulta pelo Poder Executivo, por intermédio da servidora Vanessa, a fim de orientar as providências necessárias. Em seguida, declarou abertos a discussão e o processo de votação dos pareceres.

Durante a discussão, O Vereador Sr. Deivide explicou aos presentes o procedimento de tramitação dos projetos de lei na Câmara Municipal, esclarecendo que as proposições encaminhadas à Mesa Diretora são distribuídas às comissões competentes, às quais cabe analisar as matérias e emitir seus respectivos pareceres, conforme suas atribuições. Posteriormente, os pareceres são submetidos ao Plenário, a quem compete deliberar sobre as matérias, respeitados os limites legais e regimentais. O vereador ressaltou que a emissão de parecer contrário por uma comissão não significa, por si só, que os vereadores estejam impedindo a tramitação de um projeto, mas representa o exercício da análise técnica e legislativa. Esclareceu, também, que o Plenário possui competência para deliberar sobre os pareceres e que a aprovação de um parecer contrário, conforme as regras aplicáveis, pode impedir o prosseguimento da proposição naquela tramitação, sem prejuízo de nova apreciação, quando cabível. Na oportunidade, reiterou que as solicitações de informações complementares e as observações feitas pelas comissões têm como objetivo garantir que os projetos sejam apresentados com clareza, fundamentação e conformidade com a legislação. Destacou, ainda, que a aprovação dos pareceres naquela reunião não impediria que os projetos retornassem à pauta da reunião seguinte, inclusive na forma originalmente encaminhada, cabendo ao Plenário deliberar sobre a matéria, observados os procedimentos legais e regimentais. Após os esclarecimentos, foi submetido os pareceres das comissões à votação, sendo aprovados por unanimidade pelos vereadores presentes. Na sequência, O Procurador Legislativo esclareceu que a aprovação dos pareceres não representava impedimento definitivo à apreciação futura dos projetos, ressaltando que as matérias poderiam retornar à pauta da próxima reunião, cabendo aos vereadores decidir sobre seu prosseguimento. Reforçou, contudo, a expectativa de que o Poder Executivo promovesse as adequações apontadas, de modo a evitar novas inconsistências e permitir uma análise mais segura e transparente das proposições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores presentes, para que produza seus efeitos legais e regimentais. José Raydan, MG, 13 de Outubro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN**
**Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto**
**José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:**
**camarajraydan@yahoo.com.br**

***Heuller Mariano Gonçalves***

*Presidente da Câmara*

Adeilson Viegas Oliveira-Ausente

Juracy de Oliveira

Carlos Azevedo de Oliveira

Nelson Ferreira Neves

Célio Ramires dos Santos

Renata de Sousa Silva-Ausente

Deivide Elias Mariano

Vagner Benevides Temponi